



PAPERS DO NAEA

ISSN 15169111

PAPERS DO NAEA Nº 135

MOVIMENTOS ECOLÓGICOS E DIREITO AMBIENTAL

Daniel Levi de F. Rodrigues

Belém, Março de 2000

O Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) é uma das unidades acadêmicas da Universidade Federal do Pará (UFPA). Fundado em 1973, com sede em Belém, Pará, Brasil, o NAEA tem como objetivos fundamentais o ensino em nível de pós-graduação, visando em particular a identificação, a descrição, a análise, a interpretação e o auxílio na solução dos problemas regionais amazônicos; a pesquisa em assuntos de natureza socioeconômica relacionados com a região; a intervenção na realidade amazônica, por meio de programas e projetos de extensão universitária; e a difusão de informação, por meio da elaboração, do processamento e da divulgação dos conhecimentos científicos e técnicos disponíveis sobre a região. O NAEA desenvolve trabalhos priorizando a interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Com uma proposta interdisciplinar, o NAEA realiza seus cursos de acordo com uma metodologia que abrange a observação dos processos sociais, numa perspectiva voltada à sustentabilidade e ao desenvolvimento regional na Amazônia.

A proposta da interdisciplinaridade também permite que os pesquisadores prestem consultorias a órgãos do Estado e a entidades da sociedade civil, sobre temas de maior complexidade, mas que são amplamente discutidos no âmbito da academia.

Papers do NAEA - Papers do NAEA - Com o objetivo de divulgar de forma mais rápida o produto das pesquisas realizadas no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) e também os estudos oriundos de parcerias institucionais nacionais e internacionais, os Papers do NAEA publicam textos de professores, alunos, pesquisadores associados ao Núcleo e convidados para submetê-los a uma discussão ampliada e que possibilite aos autores um contato maior com a comunidade acadêmica.



Universidade Federal do Pará

Reitor

Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Vice-reitor

Telma de Carvalho Lobo

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Diretor

Edna Maria Ramos de Castro

Diretor Adjunto

Marilia Emmi

Conselho editorial do NAEA

Armin Mathis

Edna Ramos de Castro

Francisco de Assis Costa

Gutemberg Armando Diniz Guerra

Indio Campos

Marilia Emmi

Sector de Editoração

E-mail: editora_naea@ufpa.br

Papers do NAEA: Papers_naea@ufpa.br

Telefone: (91) 3201-8521

Paper 135

Revisão de Língua Portuguesa de responsabilidade do autor.

MOVIMENTOS ECOLÓGICOS E DIREITO AMBIENTAL¹

Daniel Levi de F. Rodrigues

Resumo:

Este artigo apresenta uma breve discussão sobre a influência dos movimentos ecológicos nacionais na formação do direito ambiental brasileiro, particularmente quanto à questão da pobreza. Defende a tese de que o direito ambiental que emerge dos debates produzidos pelos grupos sociais pouco contribui para a solução do que representa o maior problema ambiental do país: a miséria de grande parte da população.

Palavras-chave: Movimentos ecológicos. Direito ambiental.

¹ Curso de Especialização em Direito Ambiental e Políticas Públicas. Disciplina: Movimentos ecológicos e emergência do direito ambiental.

1. A erradicação da pobreza como uma questão ambiental

O último século é marcado pelo ritmo acelerado e indiscriminado de exploração de recursos naturais. Diversas espécies da flora e fauna foram extintas e muitas outras correm sérios riscos de desaparecer. Nunca, em toda a história, esteve-se tão perto de um colapso ambiental de proporções e resultados imprevisíveis. Muitos países vêem-se obrigados a refletir sobre as conseqüências de seus modelos de crescimento e desenvolvimento econômico. Duras constatações levaram à reconsideração das formas de exploração consagradas que, em última análise, colocariam muito em breve o *homo sapiens* na lista das espécies ameaçadas de extinção. Celebrizaram-se, desde então, sucessivos esforços internacionais para discutir essas questões, como as conferências de Estocolmo em 1972 e a do Rio de Janeiro vinte anos depois.

Numa fase inicial, essas conferências restringiram-se às preocupações ambientais que inquietavam as comunidades do Primeiro Mundo, basicamente relacionadas à busca de soluções para a poluição do ar e das águas. Só posteriormente é que os problemas ligados ao desenvolvimento foram abordados, graças a intervenções de alguns países do Terceiro Mundo. A posição defendida chamou atenção da opinião internacional porque abordava a questão ambiental de um ângulo até então desconsiderado. Essas nações desejavam soluções a problemas em que o ser humano também deveria ser parte integrante. Consideravam miséria, pobreza, desigualdades sociais e subdesenvolvimento como os maiores de seus problemas ambientais. Sensível a tais preocupações, a Declaração de Estocolmo sobre o meio ambiente deu-lhes o devido destaque. Seu preâmbulo afirmava que *nos países em desenvolvimento a maioria dos problemas ambientais é causada pelo subdesenvolvimento. Milhões continuam a viver abaixo dos níveis mínimos necessários para uma existência humana, privados de alimentos, vestimentas, abrigo, educação e saúde.* Em 1987 foi elaborado o Relatório Brundtland (publicado no Brasil com o título *Nosso Futuro Comum*) cuja conclusão afirmava que *era necessário um novo tipo de desenvolvimento capaz de manter o progresso humano não apenas em alguns lugares e por alguns anos, mas em todo o planeta até um futuro longínquo.* A fórmula finalmente encontrada foi a tese do desenvolvimento sustentável que serviria de orientação à política ambiental não só dos países emergentes, mas também das nações industrializadas. Segundo aquele relatório desenvolvimento sustentável¹ é *o que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias.* Ou seja, exploração racional e controlada, capaz de garantir sua fruição às futuras gerações, com progressiva melhoria da qualidade de vida.

Menos conhecida que as conferências comentadas anteriormente, mas nem por isso menos importante, foi a Founex II, realizada em Cocoyoc (México) entre 8 e 12 de outubro de 1974. Discutiu-se ali a relação entre o meio ambiente e o desenvolvimento. Observou-se que havia crescido

o número de pessoas na faixa de pobreza após a criação da ONU para estabelecer uma nova ordem internacional. Constatou-se que grande parte da pressão sobre os recursos naturais se devia ao consumo desproporcionalmente² mais alto no Norte industrializado. A falta de recursos para o desenvolvimento humano pleno era uma causa permanente de crescimento populacional e as relações econômicas desiguais contribuía diretamente para as pressões ambientais. Qualquer processo de crescimento que não conduzisse ao atendimento das necessidades humanas básicas era um simples arremedo da idéia de desenvolvimento.

Por sua vez, o Banco Mundial estimou que no início dos anos 70 cerca de um quinto da população do mundo estava tão privado de renda, bens e necessidades básicas que podiam ser considerados membros da classe dos absolutamente pobres. Provavelmente essa proporção não mudou muito desde aquela época. Entenda-se por pobreza absoluta uma *condição de vida degradada pela doença, analfabetismo, subnutrição e esqualidez, a ponto de negar às suas vítimas as necessidades humanas básicas; uma condição de vida limitada a ponto de impedir a realização potencial dos genes com os quais se nasce; uma condição de vida degradante a ponto de insultar a dignidade humana*².

Durante muito tempo os organismos financiadores internacionais viam no crescimento econômico o modo mais efetivo de erradicar a pobreza: os ganhos de capital escorreriam para os pobres através das forças de mercado, aumentando a produtividade e os salários e reduzindo os preços. Todavia, como demonstrou o Brasil, (esse *monumento à negligência social*, no dizer de Hobsbawm³), o crescimento não reduziu a desigualdade mas ampliou-a a patamares nunca vistos. Para tornar as coisas piores, boa parte da ajuda que o país recebia era gasta em mega projetos de necessidade questionável do ponto de vista social.

Somente no fim dos anos 70 houve verdadeira preocupação com a redistribuição de renda. O atendimento às necessidades básicas tornou-se mais importante para os pobres do que a questão bastante mais nebulosa da igualdade. Diversos órgãos internacionais financiadores de desenvolvimento passaram a examinar os princípios ecológicos que precisavam ser considerados nas situações em que o desenvolvimento econômico ameaçava causar modificações de vulto nos sistemas naturais. Argumentavam que a definição de conservação da UNESCO/FAO como o *uso racional dos recursos do planeta para obter a mais alta qualidade de vida para a humanidade* poderia ser aplicada às metas do desenvolvimento econômico. Estabeleceram-se as necessidades ecológicas e de desenvolvimento das áreas tropicais úmidas e avaliaram-se os impactos do desenvolvimento do

² McCORMICK, John. *Rumo ao Paraíso*. Ed. Relume Dumará, p 155.

³ HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos*. Ed. Companhia das Letras. São Paulo, 1995. p. 555.

turismo, dos projetos de desenvolvimento agrícola e dos projetos da bacia hidrográfica. Hoje está claro que aquelas instituições consideram decisivos os fatores ambientais na sua política de assistência econômica. Ainda recentemente o Brasil precisou rever o projeto de um gasoduto até a Bolívia porque as fontes financiadoras internacionais o consideraram ambientalmente inadequado.

Conforme observou McCormick⁴, os problemas ambientais são consequência tanto do hiper desenvolvimento dos países ricos quanto do subdesenvolvimento dos pobres. Eles decorrem não somente da exploração irrefletida e perdulária dos recursos naturais, típica dos primeiros, mas também das desigualdades de acesso à riqueza nacional e à exploração de recursos naturais, características dos últimos. Ou seja, o pior uso do meio ambiente ocorre nos dois extremos da escala da riqueza.

O relatório brasileiro para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Rio-92), intitulado *O Desafio do Desenvolvimento Sustentável*, teceu considerações importantes sobre essa questão. Nele se afirma com veemência que *em situações de extrema pobreza, o indivíduo marginalizado da sociedade e da economia nacional não tem nenhum compromisso para evitar a degradação ambiental, uma vez que a sociedade não impede a sua própria degradação como pessoa*. Há indissolubilidade entre os problemas ambientais e humanos. A luta ambiental não pode cair no perigo da *coisificação* do homem e da humanização da natureza. Não se resgata o meio ambiente sem resgatar o ser humano que nele vive.

4

2. Os movimentos ecológicos e sua preocupação com a pobreza

A conferência do Rio evidenciou a ativa participação de organismos não governamentais no Fórum Global, um evento paralelo aos debates *oficiais*. Essas sociedades não governamentais organizadas têm-se mostrado importantes agentes no trato das questões ambientais. Intervêm sempre que exista algum fato que possa sensibilizar ou afetar parcela representativa da população a requerer ações para mantê-lo, alterá-lo ou extingui-lo. As pessoas envolvidas nas propostas de solução devem ter consciência das repercussões que suas reivindicações terão na causa em debate. Ou seja, devem saber com uma clareza razoável o que querem, por que o querem e os prováveis resultados de suas propostas. Pressupõe-se que elas compreendam o direito que se quer fazer valer. Devem estar mais ou menos organizadas em grupos de interesse que comunguem das mesmas preocupações em relação à questão a ser resolvida. É o que se chama de consciência do movimento.

Grupos organizados dessa forma são chamados de movimentos ambientais, movimentos ambientalistas ou movimentos ecológicos quando o enfoque de suas ações relaciona-se a questões ligadas ao meio ambiente. Pode-se considerar que esses grupos deflagram um debate pela necessidade imediata ou mediata de manutenção ou transformação de determinada realidade ambiental que lhes afeta direta ou indiretamente. Nesse sentido, o movimento ecológico é a representação de uma forma de comportamento coletivo organizada que defende determinados interesses. Corresponde a uma erupção de grupos de pessoas na cena política, inseridas ou capazes de se inserir na estrutura global de sua reflexão.

Se os movimentos ecológicos debaterem a questão da pobreza sob o enfoque ambiental, a maioria propugnará certamente pela erradicação. Invariavelmente, gostariam de ver banida do mundo a miséria e a fome, sinônimos de pobreza. Há um sentimento moral que lhes diz que essa solução parece boa e deve ser perseguida. Pode-se então considerar que a solução desejada por todos é a *satisfação dos necessidades biológicas para a vida àqueles que não dispõem de um mínimo de energia, água e espaço para abrigar-se*⁵. Enfim, reconhecem os movimentos ecológicos os pobres também têm direito de acesso a esses recursos.

Modernamente, o movimento ecológico é multissetorial, congregando várias tendências e propostas. Projeta-se como aglutinador de pressões por mudanças, por valores que estão difusos na sociedade. Embora muitas vezes imbuídos de um mesmo sentimento, há profundas diferenças nas suas

⁵ ALIER, Joan Martifl~ De la economia ecológica ai ecologismo popular. E~ Nordaii, p. 203.

formas de pensar e agir. Kishinami⁶ afirma que *por causa das percepções diferentes dos crises, dentro do movimento ambientalista*, as propostas de solução também são diferentes. Nem sempre é possível compatibilizá-las. Dois casos exemplificam bem essa situação.

O primeiro diz respeito a um conflito surgido da invasão pelo Movimento do Sem-Terra (MST) em áreas de mananciais. Por reivindicar uma solução para um problema ambiental, *acesso a espaço para abrigar-se*, o MST poderia ser aqui considerado um movimento de cunho ecológico. Nesse caso, Feldman⁷ questiona que, se há o direito absolutamente legítimo à moradia, há também o direito de outras pessoas não beberem água contaminada. Trata-se de dois direitos igualmente válidos, mas um compromete o outro a ponto de existirem movimentos ecológicos que defenderão a retirada dos desabrigados daquelas áreas.

O outro exemplo é descrito por Ivo⁸. Na condição de membro da Comissão Nacional para o Meio Ambiente da CUT, o autor precisou opinar sobre a instalação de uma indústria automotiva em área de mananciais. Mostrou, numa relação de custo-benefício, que essa fábrica degradaria o ambiente e geraria um número pequeno de empregos diretos. Mas os trabalhadores se manifestaram a favor da fábrica, pois ela geraria empregos. Vemos que não é fácil trabalhar a perspectiva ambiental num país com milhares de miseráveis como o Brasil, onde a classe trabalhadora não está, em sua maioria, no mercado formal de trabalho e onde vinga uma grande campanha em defesa da geração de empregos, afirma o autor. Dessa experiência ele concluiu que não podemos mais considerar que seja uma conquista dos trabalhadores uma medida que gera poluição e, conseqüentemente, doenças as populações que estão em volta de uma fábrica e problemas à sociedade.

Muitas das divergências decorrem da forma como são estruturados os movimentos, das classes sociais às quais pertencem seus membros, suas tendências ideológicas e sua concepção de meio ambiente. Quando o ambientalismo surgiu no Brasil nos anos 70 e 80, a literatura o caracterizava como um novo movimento social porque emergia no seio das classes médias intelectualizadas dos grandes centros urbanos cuja finalidade precípua seria obter a aceitação de suas idéias e identidade ao invés de transformar a sociedade como um todo⁹. Mas o ambientalismo surpreendeu quando esboçou intenções mais amplas, ao se constituir um ator capaz de dialogar com diversos segmentos sociais, e quando ultrapassou suas próprias idéias para propor algo que poderia constituir-se como um novo projeto de sociedade.

⁶ KISHINAMI, Roberto. *Ambientalismo no Brasil passado, presente futuro*. P. 70.

⁷ FELDMAN Fali o. *Ambientalismo no Brasil: passado, presente e futuro*. p. 109.

⁸ IVO, Pedro *Ambientalismo no Brasil: passado, presente futuro*. p. 90.

⁹ FERREIRA, Lúcio. *Ambientalismo no Brasil: passado, presente e futuro*. p. 38.

No entender de Gohn¹⁰, os movimentos ecológicos, abrangendo categorias sociais mais alicerçadas nas camadas médias da população, tiveram suas análises transplantadas dos países centrais sem as devidas mediações. O resultado foi que, em alguns casos, os hábitos dos pobres e suas condições de miserabilidade foram apontados como causadores de poluição e destruição da natureza no Brasil. A transposição um tanto mecânica das categorias de análise construídas no exterior embaçou o olhar sobre a realidade do país. Tornaram-se movimentos reivindicatórios de melhoria das condições básicas para a manutenção da vida, e não como demandatórias de direitos a um meio ambiente mais saudável. Viola e Nickel¹¹ ilustram essa situação afirmando que os brasileiros foram incapazes de dar prioridade às questões relacionadas ao saneamento básico (água potável, esgoto, lixo). Também consideram insuficiente a atenção às questões de equidade social. De fato, a falta de saneamento básico, de abastecimento de água e de coleta de lixo, além do alto risco para a saúde, são fatores de degradação do meio ambiente. Isso ocorre especialmente nos cinturões de miséria das grandes cidades do Terceiro Mundo onde o ambiente doméstico inadequado é responsável por quase trinta por cento das doenças.

3. Conclusão

As instituições e os valores humanos colocaram a humanidade numa rota de colisão com as leis da natureza. A maioria das pessoas aspira a uma prosperidade material cada vez maior, mas o número de pessoas que pode ser suportado no planeta é muito menor do que seria se todas fossem pobres. Para que pessoas das classes mais desfavorecidas possam usufruir de recursos ambientais de forma mais justa e igualitária - base de uma sociedade ambientalmente sustentável - impõe-se a adoção de processos produtivos menos danosos ao meio ambiente e a criação de políticas, mecanismos e dispositivos que atenuem as condições de vida aviltantes de milhões de seres humanos.

Os pobres são os mais vulneráveis ao impacto da degradação ambiental. São os menos capazes de se proteger das faltas mínimas de condições a uma vida digna. São os que mais cultivam terras marginais e improdutivas. Os que se enriquecem às suas custas, direta ou indiretamente, podem ser poucos mas formam um fortíssimo *lobby*. São sempre mais poderosos do que os que vivem nas florestas, ou do que pescadores de águas doces. A sobrevivência destes é destruída ou ameaçada, ainda que estejam organizados em associações ou grupos de pressão.

¹⁰ GOHN, Maria da Glória. Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. Ed. Loyola, 1997 p 293.

Ao analisar a situação da Índia, McCormick¹² afirma que o sistema de valores políticos e econômicos desse país permite que empresas multinacionais operem fábricas sob padrões de eficiência e segurança abaixo daqueles que teriam que respeitar em países mais desenvolvidos. Os hindus orgulham-se de ter milhares de grupos de cidadãos envolvidos em movimentos de base. Interessante exemplo de mobilização ocorreu nesse país em meados dos anos 70.

Nessa época, teve início uma campanha de conscientização pública para chamar a atenção do povo para o que estava acontecendo no estado de Uttar Pradesh. Pequenas indústrias caseiras baseadas na matéria-prima das florestas daquele estado descobriram que não tinham nenhum direito ou controle sobre as florestas do lugar e que empreiteiras de fora tinham a oportunidade de pagar muito menos do que o valor do mercado pelos produtos florestais da região. A resistência local ao poder das empreiteiras de fora, embora tenha-se tomado muito forte, não foi capaz de alterar a política florestal do estado de Uttar Pradesh. Na Índia, o governo trabalha apenas com ONGs de base urbana e freqüentemente se opõe ativamente ao trabalho das ONGs rurais, justamente as que estão mais afinadas com as necessidades da maioria rural do país.

O resultado do embate de forças sociais de diversas linhas e matizes ideológicos mostra que a atual política ambiental brasileira repercute pouco sobre o maior problema ambiental do país: a pobreza. As formulações práticas do direito ambiental estio sempre associadas a relações econômicas. Contudo, não se deve tolerar concretizações que prejudiquem irresponsavelmente o meio ambiente, marginalizando ainda mais os menos favorecidos. Da mesma forma que a degradação ambiental constitui-se numa obstrução ao exercício de alguns direitos individuais, a proteção ao meio ambiente pode também significar limitações a esses direitos, uma vez que há de prevalecer o direito difuso ao meio ambiente em face das ditas garantias individuais¹³.

A dificuldade para implementar uma política nacional de meio ambiente que contemple o problema da pobreza reside num grande fato que, aliás, não é exclusivo do Brasil: uma sociedade totalmente desenvolvida, nos modelos atuais, é inviável. Não haveria recursos suficientes para satisfazer tamanha demanda. Por outro lado, embora todos queiram soluções para esse problema, nem todos estão dispostos a abrir mão de um estilo de vida que solapa com velocidade crescente os recursos naturais. Ademais, a perda de algo que uma pessoa já possui - um padrão de vida, de consumo, de renda, etc. - é muito mais valorizada do que um eventual ganho de algo novo, mesmo que seja o ganho de uma sociedade mais justa e igualitária. Cairncross¹⁵ apresenta um caso interessante em

¹¹ VIOLA, Edwirdo J. e NICKEL, James J. Integrando a defesa dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente: *lições do Brasil*. Novos Estudos, CEBRAP, ~Q 40, novembro de 1994. p. 175.

¹² McCORM[CK, Op. CiL p. 162.

¹³ PÁDUA, José Augusto. *Ambientalismo no Brasil*. p. 13.

que pessoas foram convidadas a responder duas questões. A primeira, saber o quanto elas estariam dispostas a pagar por uma melhoria de 50% na qualidade do ar. A segunda, o quanto elas aceitariam como compensação por uma piora de 50% da qualidade do ar. As estatísticas mostraram que elas estariam dispostas a receber quatro vezes mais se a qualidade do ar piorasse do que o valor que elas pagariam pela sua melhora. É bem provável que essa relação de desproporcionalidade também ocorra se as perguntas forem: o quanto a população estaria disposta a pagar (ou reduzir o padrão de consumo, ou compartilhar recursos com outros) para ver 50% menos pessoas nas ruas mendigando, passando fome, etc., e o quanto estaria disposta a receber para haver mais 50% de pessoas nas ruas mendigando, etc. Esses exemplos simples são, na realidade, o verdadeiro obstáculo para a adoção de medidas e elaboração de normas e dispositivos legais com o objetivo de atenuar o problema ambiental da pobreza no país.

As agendas dos órgãos públicos contemplam necessariamente a interação com a sociedade civil, mas essa interação ainda ocorre segundo os interesses e regras estabelecidos pelas elites ou grupos que estão no poder. A forma como os movimentos ambientalistas brasileiros estão estruturados, as pessoas que neles militam e sua relação com os poderes constituídos, tudo tem íntima relação com o direito positivo que emerge do campo de lutas dessas forças. Na maioria das vezes as leis que regulam as questões ambientais brasileiras são uma reafirmação das forças dominantes sem compromisso em alterar profundamente o perverso problema ambiental da pobreza. Nas raras exceções em que surgem dispositivos que apresentam alguma proposta de solução, observa-se que na prática não são efetivos porque o Estado não se encontra aparelhado para fazê-lo valer. Assim, no dizer de Pádua¹⁴, *permanece o desafio de conduzir o ambientalismo ao coração da política, entendida esta como orientação social de uma comunidade.*

Pode-se buscar no estudo dos movimentos sociais uma explicação para o fato de terem alguns deles saído *perdedores* do debate em tomo das questões ambientais, particularmente daquelas com repercussão na problemática da pobreza. Gohn¹⁷ afirma que no decorrer dos anos 80 os movimentos sociais no Brasil passaram da fase de otimismo para a perplexidade e depois para a descrença. Vários fatores contribuíram para essas mudanças, especialmente o surgimento ou a expansão do que viria a ser quase uma substituta dos movimentos sociais nos anos 90, as ONGs - Organizações Não Governamentais. Houve também decepção da sociedade civil com a política, tanto como a praticada pelas elites dirigentes como aquela praticada pelos partidos políticos, que progressivamente foram perdendo a capacidade de articular as demandas das camadas populares e médias. Essas alterações ocasionaram a perda da capacidade de mobilização e do esforço voluntarista que se observava na

sociedade civil dos anos 70. A profissionalização - estar a serviço do movimento - produziu efeitos contraditórios. Criou uma camada de dirigentes que cada vez mais se distanciou das bases dos movimentos, se aproximou das ONGs e se ocupou em elaborar pautas e agendas de encontros e seminários. As ONGs deixaram de ser meros suportes técnicos em orientações tidas como pedagógicas e financeiras e passaram a desempenhar os papéis centrais nas ações coletivas.

A ignorância que envolve uma limitada capacidade para ler, contar, entender processos naturais como a transmissão de doenças e entender candidatos e questões políticas também têm sido apontadas como uma barreira ao sucesso do movimento ambientalista¹⁵. A ignorância é um entrave ao progresso ambiental porque pessoas não educadas freqüentemente desconhecemos problemas ambientais e como viver de forma a promover sua saúde. Finalmente, os movimentos sociais que desejarem resgatar o homem da faixa de pobreza e miséria deverão, antes de mais nada, investir esforços para resgatá-lo da ignorância que o deixa à mercê de interesses que lhe são contrários.

¹⁴ GOHN, Maria da Glória. Op. CiL pp. 284-287.

¹⁵ VIOLA & NICKEL, op. cit., p. 182.